



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Edição nº 229. Ticket: 00



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**Portaria nº 032, de 08 de fevereiro de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal, e demais legislação para a espécie,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Lotar o Senhor **JOSÉ ODIMAR BRITO DE ARRUDA**, portador do RG nº  
07177392019-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 402.312.163-00, na Escola Municipal  
Leopoldino Lisboa, para exercer suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 08  
de fevereiro de 2021.**

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Edição nº 229. Ticket: 00



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**Portaria nº 33, de 08 de fevereiro de 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 001/2020-GAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela;

**CONSIDERANDO:** a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

**CONSIDERANDO:** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO:** por fim, o Parecer nº 006, de 26 de janeiro de 2021, emitido pela Procuradoria do Município, que opina pela nulidade do ato administrativo que resultou na relocação da Servidora Pública MARIA LUIZA SANTOS COELHO.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria de Relotação nº 001/2020-GAB, da Servidora Pública MARIA LUIZA SANTOS COELHO, publicada em 06 de julho de 2020, no Diário Oficial do Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, Edição: 199, página: 02.

**Art. 2º** - A Servidora acima citada, retornará suas atividades em sua lotação de origem no Posto de Saúde do Povoado Placas, em conformidade com sua Portaria de Nomeação nº 047/2010 e respectivo Termo de Posse.

**Art. 3º** - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 08 de fevereiro de 2021.**

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**